Excelentíssimo Senhor
LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

REQUERIMENTO Nº 352/2025

Requer informações ao Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria competente, sobre as providências administrativas adotadas ou previstas quanto à destinação e reaproveitamento de materiais depositados junto à garagem municipal, como ferros, estruturas metálicas, pontos de ônibus e sucatas, bem como se existe planejamento específico para descarte, reaproveitamento ou alienação de tais bens públicos.

A Vereadora signatária, **THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN – PP**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no artigo 31 da Constituição Federal, e nos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, publicidade, eficiência e sustentabilidade da Administração Pública (art. 37 da CF/88), requer ao Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal competente, que preste informações formais e documentadas sobre a destinação atual e futura dos materiais públicos sem utilização atualmente depositados nas dependências da garagem municipal.

Trata-se de materiais como ferros, estruturas de pontos de ônibus, mobiliário urbano desmontado, peças metálicas, componentes de veículos, sucatas diversas e outros bens públicos que, embora estejam fora de uso, permanecem armazenados em área pública, acumulando volume significativo e gerando questionamentos por parte da população.

A adequada gestão de bens públicos inservíveis ou ociosos é matéria diretamente vinculada à responsabilidade administrativa e à boa governança, sendo regida por normas específicas como a Lei nº 8.666/93 (art. 17, II), o Decreto Federal nº 9.373/2018, e pelas diretrizes de controle patrimonial e sustentabilidade que exigem do gestor público a adoção de providências efetivas quanto à identificação, classificação, alienação, leilão, doação ou reaproveitamento desses materiais, quando possível.

Assinado por 1 pessoa: THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/2AD4-2808-8DCD-401F e informe o código 2AD4-2808-8DCD-401F

O acúmulo desordenado de bens inservíveis em áreas públicas, além de representar possível risco ambiental, ocupação indevida de espaço público e eventual insalubridade, pode configurar ineficiência na gestão do patrimônio público, prejudicando o erário e a imagem da Administração perante a sociedade.

Por essa razão, requer-se que o Poder Executivo, por meio da Secretaria responsável, informe, com clareza, objetividade e respaldo documental:

1. Quais são os materiais atualmente armazenados na garagem municipal e em que condições se encontram;

2. Quais providências já foram adotadas quanto à destinação, reaproveitamento, alienação, leilão ou descarte desses materiais;

3. Se existe planejamento formalizado e cronograma para a resolução da situação, incluindo processos administrativos em andamento ou previstos para esse fim;

4. Se há previsão de reaproveitamento desses materiais em projetos de interesse público, como reformas, manutenção urbana, recuperação de praças, espaços públicos ou ações de inclusão produtiva;

5. Se há levantamento patrimonial atualizado e procedimentos de avaliação técnica dos materiais disponíveis.

A adequada gestão dos bens públicos é atribuição essencial da Administração Pública, devendo observar os princípios constitucionais da eficiência, sustentabilidade, transparência e economicidade. A permanência prolongada de materiais acumulados sem destinação definida pode acarretar desperdício de recursos públicos, descarte inadequado, prejuízos ambientais e perda do potencial de reaproveitamento de insumos que poderiam atender demandas de manutenção urbana, reformas e ações sociais.

Este requerimento visa, portanto, subsidiar o exercício do controle externo pela Câmara Municipal, assegurar a correta aplicação de recursos públicos e garantir que o patrimônio do Município seja utilizado da forma mais útil, sustentável e transparente possível.

Assinado por 1 pessoa: THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/2AD4-2808-8DCD-401F e informe o código 2AD4-2808-8DCD-401F

Requer-se que as informações sejam prestadas por escrito, com clareza e documentação comprobatória, no prazo regimental.

Nestes termos, pede deferimento.

Pato Branco, d*ocumento datado e assinado digitalmente*

Assinado por 1 pessoa: THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/2AD4-2808-8DCD-401F e informe o código 2AD4-2808-8DCD-401F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2AD4-2808-8DCD-401F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN (CPF 777.XXX.XXX-00) em 15/04/2025 17:02:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/2AD4-2808-8DCD-401F